



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 1375

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO | 2 |
| Atos Oficiais                     | 2 |
| Portarias                         | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VII | Edição nº 1375

Página 2 de 2

**PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 079, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA nº. 00077/2021,  
DE 12/03/2021.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde–OMS;

CONSIDERANDO que a municipalidade através do Decreto nº 3.117/2020, Decretou Situação de Emergência no Município de José Bonifácio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar as medidas administrativas, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, a partir desta data, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, I e II combinado com Art. 3º da Lei 3.860/16, o abaixo identificado, para prestar serviços de Fiscal Covid–19, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R–4A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007:-

| NOME               | RG           | MATRÍCULA |
|--------------------|--------------|-----------|
| Gustavo Brassoloti | 41.839.609–7 | 009586    |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 12 de março de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal